



M. L.
23/8/91

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, nos itens do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Programa 1991 da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

030 13 08 91

faz saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto os Elementos de Despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas no Orçamento-Programa 1991, na Unidade Administrativa e Fonte de Recursos abaixo discriminado.

FONTE: IMPOSTO SOBRE O OURO-I.S.O.

Departamento de Administração- 2.003

Manutenção e Funcionamento do Departamento de Administração

03070212.004 3.1.2.0.00 I.S.O 29.000.000,00

03070212.004 3.1.3.2.00 I.S.O 36.000.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- 2.009

Construção e Reforma de Passarelas

16915751.009 4.1.1.0.00 I.S.O 23.000.000,00

TOTAL GERAL..... 88.000.000,00

Art.2º- A Suplementação que trata o Artigo anterior é decorrente do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos acima discriminado para servir de Suporte Orçamentário no decorrer do presente exercício.

Art.3º- De conformidade com a arrecadação durante o exercício fica autorizado ao remanejamento de dotação Orçamentária de um Elemento de Despesas para outro através de Decreto para melhor atender as necessidades da P.M.L.J.

Art.4º- Esta Lei foi elaborada de conformidade com o que preceitua o Art.43 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art.5º- Esta Lei tem efeito retroativo ao dia 20 de junho de 1991.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, 13 de agosto de 1991.

[Handwritten signature]